

daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº225/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº0033992004-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Henrique Sandro Lopes da Cunha.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o senhor Henrique Sandro Lopes da Cunha**, responsável Pelo Fundo Municipal de Educação de Afuá, no **período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0033992004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº226/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº0033992004-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Eldemi de Carvalho.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o senhor José Eldemi de Carvalho**, responsável Pelo Fundo Municipal de Educação de Afuá, no **período de 01 de janeiro a 30 de março de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0033992004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº227/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº1400012002-00)

**De Nova Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Daniel Capitani.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o senhor Daniel Capitani**, responsável Pela Prefeitura Municipal de Placas, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1400012002 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº228/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº0832022001-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Gedeão Dias Chaves.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o senhor Gedeão Dias Chaves**, responsável Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, no **exercício de 2001**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0832022001 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**José Alexandre Cunha Pessoa**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº230/08/6ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº200607724-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Luzimar Maria dos Santos.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no

**Diário Oficial do Estado, a senhora Luzimar Maria dos Santos**, responsável Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, no **período de 01/01 a 01/04/2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200607724 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**Socorro Pessoa**

Auditora - TCM

**EDITAL Nº231/08/6ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº200607724-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Claudocy Oliveira Araújo.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a senhora Claudocy Oliveira Araújo**, responsável Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, no **período de 23/04 a 31/12/2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200607724 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**Socorro Pessoa**

Auditora - TCM

**EDITAL Nº232/08/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº010242005-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Antônia Maria C. Botelho.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a senhora Antônia Maria C. Botelho**, responsável Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº010242005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**Alcimar Lobato**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº233/08/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº793982005-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Gentil Augusto Frazão.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o senhor Gentil Augusto Frazão**, responsável Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº793982005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**Alcimar Lobato**

Auditor - TCM

**EDITAL Nº234/08/7ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº143032005-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Santos Croelhas.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o senhor José Santos Croelhas**, responsável Pela Agência Distrital de Outeiro, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº143032005 referente à Prestação de Contas daquela Agência, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**Alessandra S. Tavares Braga**

Auditora - TCM

**EDITAL Nº273/08/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº790012005-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Vildemar Rosa Fernandes.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o senhor Vildemar Rosa Fernandes**, responsável Pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº790012005 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

**Belém, 01 de abril de 2008.**

**Alcimar Lobato**

Auditor - TCM

**PUBLICAÇÃO DE ATOS  
RESOLUÇÃO Nº 8.931, DE 26/02/2008**

Processo nº 200006626-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santarém

Assunto: Denúncia contra o Sr. Joaquim de Lira Maia, ex-Prefeito Municipal

de Santarém, referente aos exercícios financeiros de 1997 e 1998.

Interessada: Procuradora de Justiça Dra. Elisabeth Bastos Gaby

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Juntar os documentos apresentados pelo Procurador do Ordenador de Despesa, aos autos e anexar os mesmos à prestação de contas do exercício de 1998, com os adendos dos Conselheiros Alcides Alcantara e Daniel Lavareda, inclusive com o acompanhamento da Relatora.

**ACÓRDÃO Nº 16.380, DE 13/11/2007**

Processo nº 200404721-00

Origem: Grêmio Social e Recreativo Escola de Samba "Habitat do Boto"

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 005/2004

Responsável: Carlos Nazareno Garcia do Carmo

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Grêmio Social e Recreativo Escola de Samba "Habitat do Boto", referente ao Convênio nº 005/2004, de 30/01/2004, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, como apoio financeiro em forma de subvenção social para auxílio no Concurso Oficial de Carnaval/2004, devendo ser expedido em favor do Sr. Carlos Nazareno Garcia do Carmo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.382, DE 13/11/2007**

Processo nº 200404717-00

Origem: Grêmio Recreativo Beneficente Carnavalesco Parangolé do Samba

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 001/2004

Responsável: Luiz Fábio Souza dos Santos

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Grêmio Recreativo Beneficente Carnavalesco Parangolé do Samba, referente ao Convênio nº 001/2004, de 30/01/2004, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, como forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco no "Concurso Oficial do Carnaval/2004", devendo ser expedido em favor do Sr. Luiz Fábio Souza dos Santos, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.383, DE 13/11/2007**

Processo nº 200405449-00

Origem: Associação Carnavalesca Mocidade Independente da Vila Sorriso

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 36/2004

Responsável: Francisco de Assis Félix da Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação Carnavalesca Mocidade Independente da Vila Sorriso, referente ao Convênio nº 36/2004, de 30/01/2004, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, como apoio financeiro em forma de subvenção social para auxílio no Concurso Oficial de Carnaval/2004, devendo ser expedido em favor do Sr. Francisco de Assis Félix da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.031,25 (quatro mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.384, DE 13/11/2007**

Processo nº 1002582005-00

Origem: Associação Carnavalesca Bole – Bole

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 05/2005

Responsável: Paulo Fernando de Alcântara

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Associação Carnavalesca Bole – Bole, referente ao Convênio nº